



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550  
Fone: (86) 3251160

**EDITAL 001/2021-PPGCF/UFPI**

A Universidade Federal do Piauí, através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, do Centro de Ciências da Saúde e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e seleção para o preenchimento de **04 (quatro) vagas**, sendo **02 (duas) vagas de professor permanente** e **02 (duas) vagas de professor colaborador** no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas em nível de mestrado e doutorado.

**1 - VAGAS**

**1.1** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **04 (quatro) vagas**, sendo **02 (duas) vagas de professor permanente** e **02 (duas) vagas de professor colaborador** do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF/UFPI).

**2 - INSCRIÇÕES**

**2.1** A inscrição deverá ser realizada somente via correio eletrônico oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) usando o seguinte endereço de *e-mail*: [ppgcf@ufpi.edu.br](mailto:ppgcf@ufpi.edu.br). Dúvidas poderão ser solucionadas pelo telefone (86) 32151160 às terças-feiras e quintas-feiras das 8:00h às 11:30h ou pelo próprio e-mail.

**2.2** O período de inscrição será de **21 a 28 de junho de 2021**. A inscrição do candidato implica no conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

**2.3** A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior em Instituição estrangeira está sujeita a apresentação de documento de revalidação e/ou equivalente necido por uma Instituição de ensino superior do país, reconhecida pelo MEC.

**2.4** Cada candidato deverá especificar a linha de pesquisa e vaga específica para a qual irá concorrer no ato da sua inscrição, sendo vedada a inscrição em duas áreas simultaneamente.

**3 - DAS VAGAS E REQUISITOS**

**3.1** Serão selecionados 04 (quatro) professores pesquisadores para atuar junto ao PPGCF nas linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, a saber na Tabela 1:

**Tabela 1**

<b>Linha 1: PRODUÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E USO DE FÁRMACOS E MEDICAMENTOS</b>	<b>Vagas: 02</b>
Vaga para Professor Permanente: 01	
Vaga para Professor Colaborador: 01	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

*Campus* Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550  
Fone: (86) 3251160

<b>Linha 2: FARMACOLOGIA E TOXICOLOGIA DE PRODUTOS NATURAIS E SINTÉTICOS</b>	<b>Vagas: 02</b>
Vaga para Professor Permanente: 01 Vaga para Professor Colaborador: 01	

**3.2 São requisitos do candidato:**

I – possuir o título de doutor em Ciências Biológicas ou da Saúde ou Química obtido em cursos avaliados e reconhecidos pela CAPES e pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação junto à PROPESQ /UFPI;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria CAPES 86/2013.

III – não ser aposentado ou em situação equiparada;

IV – estar apto a iniciar atividades de orientação tão logo seja aprovado a sua candidatura pela PPGCF.

**3.3 São atribuições do professor selecionado:**

I - Dedicar-se às atividades programadas junto ao Programa e a Linha de Pesquisa pré-existente no PPGCF.

II - Fornecer ao Programa, no prazo solicitado, qualquer informação ou documentação referente a suas atividades.

III - Ministrar pelo menos uma disciplina no PPGCF pelo menos uma vez ao ano.

IV - Orientar alunos regularmente matriculados no curso, com opção para a respectiva área de concentração em suas Dissertações. Cada docente poderá orientar inicialmente um aluno, podendo na entrada de cada turma receber mais aluno até um máximo de 03 (três) por entrada.

V - Estabelecer um programa de estudo do aluno, verificar o desenvolvimento deste programa e acompanhar a elaboração da dissertação.

VI - Participar de comissões, como o próprio Colegiado do Programa, Exame de Qualificação, Defesa de Dissertação e outros que sejam de interesse do curso.

VII - Fornecer à Coordenação do Programa todas as informações necessárias a elaboração de relatórios, processos de credenciamento e pareceres, etc.

VIII - Fornecer ao Colegiado do Programa, quando solicitado, informações sobre o desenvolvimento dos trabalhos de seu orientando, manifestando a sua apreciação sobre o seu desempenho.

IX - Encaminhar ao Colegiado do Programa a sua substituição no trabalho de orientação em caso de ausência prolongada, ou outros impedimentos, justificando a sua solicitação.

**4 - DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

*Campus* Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550  
Fone: (86) 3251160

**4.1** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado por uma Comissão de Seleção composta por docentes do PPGCF/UFPI designada para esse fim pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

**4.2** A contagem de pontos da produção científica dos últimos quatro anos terá como referência a tabela de pontos para análise do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UFPI, sendo o total de pontos obtidos pelo candidato convertidos em nota, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), na qual a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez) e as demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação conseguida por um dos candidatos.

**4.3** O **docente permanente** terá que apresentar, obrigatoriamente, uma produção intelectual com média igual ou superior 450 pontos por quadriênio conforme o Documento de Área vigente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e Diretoria de Avaliação – DAV na área de Farmácia. Já o **docente colaborador** terá que apresentar, obrigatoriamente, uma produção intelectual com média igual ou superior 300 pontos por quadriênio.

**4.4** O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação e a disponibilidade de uma vaga por área.

**4.5** Não havendo candidatos aprovados para o preenchimento da vaga ofertada neste Edital, esta poderá resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo e nova chamada será realizada posteriormente após deliberação do Colegiado do PPGCF.

## **5 - RESULTADO FINAL E RECURSOS**

**5.1** O candidato poderá entrar com recurso contra o resultado por meio de uma carta direcionada ao Presidente da Comissão de seleção no prazo de até dois dias úteis contados a partir da data de divulgação (via e-mail – [ppgcf@ufpi.edu.br](mailto:ppgcf@ufpi.edu.br)).

**5.2** O resultado final será divulgado na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas: <http://www.posgraduacao.ufpi.br/ppgcf>.

**5.3** A homologação final será realizada em reunião pelo Colegiado do PPGCF.

**5.4** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

Teresina, Piauí, 10 de junho de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**  
*Campus* Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí, CEP: 64049-550  
Fone: (86) 3251160

**Prof. Dr. Luciano da Silva Lopes**  
- Presidente da Comissão-

**Prof. Dr. Daniel Dias Rufino Arcanjo**  
- Membro da Comissão-

**Prof. Dr. Lívio Cesar Cunha Nunes**  
- Membro da Comissão-